



# Diário Oficial

## Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia  
Aparecida de Goiânia, 23 de junho de 2020, terça - feira - Ano 6 - Nº 1416

### PODER EXECUTIVO

## Aparecida unida na prevenção e enfrentamento ao coronavírus - COVID-19.

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço de papel ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (menos de 1 metro de distância), por meio de:



Tosse seca



Catarrho



Espirro



Toque ou aperto de mãos



Gotículas de saliva



Objetos ou superfícies contaminadas

NÃO JOGUE EM VIA PÚBLICA.

☰ **E quais são os principais sintomas?**

O coronavírus (COVID-19) é similar a uma gripe. Geralmente, é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves.

Os sintomas mais comuns são:



**Febre**



**Tosse seca**



**Dificuldade para respirar**



Saiba como proteger você e sua família.  
Acesse o site:  
[saude.gov.br/coronavirus](http://saude.gov.br/coronavirus)



Baixar o aplicativo **Coronavírus-SUS** do Ministério da Saúde e faça o teste antes de procurar uma unidade de saúde.

DISQUE SAÚDE 136



PREFEITURA DE APARECIDA

SECRETARIA DE SAÚDE

COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS COVID-19



/PrefAparecida



/prefaparecida



/prefeituraaparecida

### DECRETOS

#### DECRETO ORÇAMENTARIO N. 4 DE 30 DE ABRIL DE 2020

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GOIÁS, usando de suas reais atribuições

**DECRETA:**

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 15.465.481,63, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação - Superávit Financeiro

03.0348.15.451.3029.2885.449051.223	INFRAESTRUTURA VIARIA -	566.133,84
03.0368.12.365.0801.2335.339030.215	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL -	1.355.745,50
05.0520.10.301.5205.2291.339030.214	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA -	322.776,10
05.0520.10.302.5206.2292.339039.231	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - - MAC	209.500,00
05.0520.10.303.5204.2290.339030.214	ASSISTENCIA FARMACEUTICA -	1.135.731,00
10.1001.08.244.3300.2348.339039.229	PROT. E AT. ESP. A FAMILIA E INDIVIDUOS -	6.106,60
10.1001.08.244.3300.3317.339039.229	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	12.213,20
Total Suplementação - Superávit Financeiro		3.608.206,24

Suplementação - Anulação de Dotações

03.0311.04.122.3005.2306.339039.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE DESENV. URBANO -	20.005,21
03.0311.15.452.1109.1035.339039.100	APARECIDA REVITALIZADA -	1.168.333,33
03.0311.15.452.1109.1035.449051.123	APARECIDA REVITALIZADA -	1.343.421,55
03.0325.18.122.3006.2320.319049.100	GESTAO E MAN. DA SEMMA -	51.999,60
03.0325.18.122.3006.2320.319113.100	GESTAO E MAN. DA SEMMA -	6.500,00
03.0326.03.091.3007.2307.339036.100	GESTAO E MAN. DA PROCURADORIA GERAL -	86.976,87
03.0333.04.122.0330.1319.449092.190	GESTAO DO PMAT -	747.000,00
03.0333.28.843.9901.9902.329021.100	PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA -	278.647,68
03.0348.15.451.3029.2885.449051.190	INFRAESTRUTURA VIARIA -	344.239,59
03.0352.04.122.3019.2321.335043.100	GESTAO DO ESPORTE E LAZER -	25.000,00
03.0352.04.122.3019.2321.339039.100	GESTAO DO ESPORTE E LAZER -	50.000,00
03.0352.27.812.3019.1327.449051.100	CONSTRUCAO DE PRACAS DE ESPORTE E LAZER -	582,88
03.0359.04.122.3039.2340.319113.100	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE ADM. E REC. HUM -	1.500,00
03.0362.11.122.3013.2342.339092.100	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE TRABALHO -	12.000,00
03.0362.11.122.3013.2342.449051.123	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE TRABALHO -	1.630.018,00
03.0363.04.125.3044.2359.319049.100	GESTAO E MAN. DO PLANEJAMENTO E REGULACÃO -	111.572,21
03.0364.23.122.3043.2358.339030.123	GESTAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO -	7.600,64



03.0364.23.122.3043.2358.339039.100	GESTAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO -	73.000,00
03.0364.23.122.3043.2358.339040.123	GESTAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO -	5.358,00
03.0364.23.122.3043.2358.449052.123	GESTAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO -	8.788,00
03.0365.04.124.3045.2360.319013.100	GESTAO E MAN. SEC. DE TRANSP. FISC. CONT - TESTE II	1.500,00
03.0365.04.124.3045.2360.339092.100	GESTAO E MAN. SEC. DE TRANSP. FISC. CONT - TESTE II	8.737,65
03.0366.26.122.8001.2080.449052.171	MANUTENÇÃO E DESENV. DO SIST. TRANSITO -	241.635,62
03.0366.26.122.8001.2080.449092.171	MANUTENÇÃO E DESENV. DO SIST. TRANSITO -	19.793,94
03.0366.26.125.8002.2232.339039.171	EDUCANDO PARA UM AMANHÃ MELHOR -	9.280,00
03.0367.19.122.3048.2363.339092.100	GESTAO DA CIENC. TECN. E INOVAÇÃO -	31.000,00
03.0368.04.122.3047.2362.339030.100	GESTAO DA EDUCAÇÃO E CULTURA -	3.665,28
03.0368.12.122.3047.2362.339036.101	GESTAO DA EDUCAÇÃO E CULTURA -	46.789,07
03.0368.12.122.3047.2362.339040.101	GESTAO DA EDUCAÇÃO E CULTURA -	21.000,00
03.0368.12.361.3036.2331.339030.115	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL -	2.445.858,46
05.0520.10.122.5201.2040.339036.102	APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. DE SAÚDE -	46.171,81
05.0520.10.122.5201.2040.449052.102	APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. DE SAÚDE -	35.700,00
05.0520.10.302.5206.2292.339032.114	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - - MAC	2.000.000,00
05.0520.10.303.5204.2290.339030.114	ASSISTENCIA FARMACEUTICA -	556.000,00
10.1001.08.244.3018.2345.339039.129	IGD BOLSA FAMILIA -	197.600,00
10.1001.08.244.3024.2346.335043.129	PROTECAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF -	168.000,00
10.1001.08.244.3300.2348.339036.129	PROT. E AT. ESP. A FAMILIA E INDIVIDUOS -	40.000,00
14.1401.06.122.1401.2305.339092.100	GESTAO E MAN. DO CORPO DE BOMBEIROS -	5.000,00
15.1501.08.241.1515.2030.339039.100	ATENÇÃO AO IDOSO -	7.000,00

Total Suplementação - Anulação de Dotações 11.857.275,39

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ 11.857.275,39, das seguintes dotações orçamentárias:

Redução - Anulação de Dotação

03.0311.04.122.3005.2306.339040.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE DESENV. URBANO -	5,21
03.0311.17.512.1106.2286.339039.100	GESTÃO DE RESIDUOS - - CONTROLE DO ATERRO SANITARIO	500.000,00
03.0322.99.999.9999.9999.999999.100	RESERVA DE CONTINGENCIA -	1.374.318,76
03.0325.18.122.3006.2320.339039.100	GESTAO E MAN. DA SEMMA -	6.500,00
03.0333.04.122.0330.1319.449039.190	GESTAO DO PMAT -	747.000,00
03.0348.15.451.3029.2885.339039.123	INFRAESTRUTURA VIARIA -	1.170.849,32
03.0348.15.451.3029.2885.339039.190	INFRAESTRUTURA VIARIA -	344.239,59
03.0352.04.122.3019.2321.339030.100	GESTAO DO ESPORTE E LAZER -	50.000,00
03.0352.27.812.3019.1327.449051.123	CONSTRUCAO DE PRACAS DE ESPORTE E LAZER -	194.318,87
03.0352.27.812.3033.2329.339039.100	ESPORTE E LAZER COMUNITARIO -	582,88
03.0359.04.122.3039.2340.339036.100	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE ADM. E REC. HUM -	1.500,00
03.0364.23.122.3043.2358.449051.123	GESTAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO -	1.630.018,00
03.0365.04.124.3045.2360.339039.100	GESTAO E MAN. SEC. DE TRANSP. FISC. CONT - TESTE II	8.737,65
03.0365.04.124.3045.2360.339040.100	GESTAO E MAN. SEC. DE TRANSP. FISC. CONT - TESTE II	1.500,00
03.0366.26.122.8001.2080.339030.171	MANUTENÇÃO E DESENV. DO SIST. TRANSITO -	32.967,86
03.0366.26.125.8002.2232.339030.171	EDUCANDO PARA UM AMANHÃ	

MELHOR -	9.280,00	
03.0366.26.125.8002.2234.339039.171	FISCALIZAR PARA SALVAR VIDAS -	228.461,70
03.0367.19.122.3048.2363.339039.100	GESTAO DA CIENC. TECN. E INOVAÇÃO -	31.000,00
03.0368.04.122.3047.2362.339039.100	GESTAO DA EDUCAÇÃO E CULTURA -	3.665,28
03.0368.12.122.3047.2362.449052.101	GESTAO DA EDUCAÇÃO E CULTURA -	21.000,00
03.0368.12.365.0801.2335.449051.115	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL -	2.445.858,46
05.0520.10.122.5201.2040.339092.102	APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. DE SAÚDE -	59.928,77
05.0520.10.301.5205.2291.339030.114	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA -	556.000,00
05.0520.10.302.5206.2292.339030.114	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - - MAC	2.000.000,00
05.0520.10.451.5207.1037.449051.102	INVESTIMENTOS NO SISTEMA SUS -	21.943,04
10.1001.08.244.3300.2348.339039.129	PROT. E AT. ESP. A FAMILIA E INDIVIDUOS -	40.000,00
10.1001.08.244.3300.3317.339030.129	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	365.600,00
14.1401.06.122.1401.2305.449052.100	GESTAO E MAN. DO CORPO DE BOMBEIROS -	5.000,00
15.1501.08.241.1515.2030.339030.100	ATENÇÃO AO IDOSO -	7.000,00

Total Redução - Anulação de Dotação 11.857.275,39

ART.3- Para a cobertura Total dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 3.608.206,24, será usado como Superávit Financeiro.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 30 de Abril de 2020.

- Prefeito(a) Municipal -

### **DECRETO "P" Nº 496 DE 20 DE ABRIL DE 2020.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), JULIANA MELO DE CARVALHO, CPF – 037.334.381-75, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 16/04/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de abril de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JULIANA MELO DE CARVALHO**  
NOMEADO

### **DECRETO "P" Nº 738 DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ALISSON AFONSO SILVA AMADOR, CPF – 025.551.441-70, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 08/06/2020, e terá término em 31/12/2020,



revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de junho de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **DECRETO “P” Nº 739 DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), MAURO RUFINO COLUNA, CPF – 864.808.551-91, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 08/06/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de junho de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **DECRETO “P” Nº 740 DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), WEDISON CUNHA MOURA DOS SANTOS, CPF – 002.341.711-03, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AED-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 08/06/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de junho de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **DECRETO “P” Nº 742 DE 02 DE JUNHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), PATRICIA DIAS DE OLIVEIRA, CPF – 016.413.191-43, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 09/06/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de junho de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **DECRETO “P” Nº 743 DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA, CPF – 457.500.411-15, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 09/06/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de junho de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **DECRETO “P” Nº 746 DE 16 DE JUNHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), TAMARA NAYANE DE PAULA SILVA, CPF – 021.942.061-08, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AED-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 16/06/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **DECRETO “P” Nº 747 DE 16 DE JUNHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ANASTHASSIA CRUZ LUCENA DE FREITAS, CPF – 006.247.321-26, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 16/06/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL


**DECRETO “P” Nº 749 DE 16 DE JUNHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), JAMIL ALVES SILVA, CPF – 027.940.363-19, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 16/06/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 750 DE 16 DE JUNHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), RAFAEL LEITE BORGES, CPF – 034.643.901-95, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 16/06/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 751 DE 16 DE JUNHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), NAYANE CAROLINE MESQUITA DE SOUSA, CPF – 047.554.281-90, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 16/06/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 766 DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), CLAUDIO APOLINARIO DA SILVA, CPF – 819.558.981-20, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 17/06/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de junho de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 754 DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE LUCILIA CHAVES DE OLIVEIRA, CPF 043.679.131-55, A PEDIDO DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo requereu a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido a partir de 13/03/2020, LUCILIA CHAVES DE OLIVEIRA, CPF – 043.679.131-55, do cargo efetivo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I - PEDAGOGO, que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º Considerando que o último dia de trabalho do (a) servidor (a) foi 13/03/2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 17 dias do mês de junho de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO “P” Nº 755 DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE NILZA SOUSA RODRIGUES SIQUEIRA, CPF 337.044.491-72, A PEDIDO DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo requereu a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido a partir de 12/02/2020, NILZA SOUSA RODRIGUES SIQUEIRA, CPF – 337.044.491-72, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º Considerando que o último dia de trabalho do (a) servidor (a) foi 12/02/2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 17 dias do mês de junho de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO “P” Nº 756 DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MARIA QUIRINO PEREIRA, CPF 124.948.281-04, A PEDIDO DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo requereu a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido a partir de 04/03/2020, MARIA QUIRINO PEREIRA, CPF – 124.948.281-04, do cargo efetivo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I - PEDAGOGO, que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º Considerando que o último dia de trabalho do (a) servidor (a) foi 04/03/2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 17 dias do mês de junho de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO “P” Nº 757 DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE IRIA OLIVIA KROMBAUER, CPF 968.876.640-20, A PEDIDO DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo requereu a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido a partir de 30/01/2020, IRIA OLIVIA KROMBAUER, CPF – 968.876.640-20, do cargo efetivo de MERENDEIRO(a), que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º Considerando que o último dia de trabalho do (a) servidor (a) foi 30/01/2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 17 dias do mês de junho de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO “P” Nº 758 DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE RODRIGO GOMES DE ANDRADE, CPF 010.546.631-06, A PEDIDO DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo requereu a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido a partir de 19/10/2019, RODRIGO GOMES DE ANDRADE, CPF – 010.546.631-06, do cargo efetivo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I - PEDAGOGO, que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º Considerando que o último dia de trabalho do (a) servidor (a) foi 19/10/2019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 17 dias do mês de junho de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO “P” Nº 759 DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE RILDSON QUERINO BRANDAO, CPF - 004.794.781-04, A PEDIDO DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo requereu a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido a partir de 07/04/2020, RILDSON QUERINO BRANDAO, CPF - 004.794.781-04, do cargo efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, que exercia junto a Secretaria Municipal de MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL.

Art. 2º Considerando o Pedido de Vacância conforme o Processo 2017006515, tendo em vista que o último dia de trabalho do (a) servidor (a) foi 12/02/2017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 17 dias do mês de junho de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **DECRETO “P” Nº 760 DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DAIANE DE SOUZA SILVA, CPF - 001.923.281-07, A PEDIDO DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo requereu a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

#### **RESOLVE:**



Art. 1º Exonerar a pedido a partir de 01/05/2020, DAIANE DE SOUZA SILVA, CPF - 001.923.281-07, do cargo efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, que exercia junto a Secretaria Municipal de MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL.

Art. 2º Considerando o Pedido de Vacância conforme o Processo 2017052406, tendo em vista que o último dia de trabalho do (a) servidor (a) foi 30/04/2017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 17 dias do mês de junho de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **DECRETO “P” Nº 761 DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MIGUEL RAIMUNDO DA LUZ, SERVIDOR APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo aposentou, conforme PORTARIA DE Nº 046 DE 01 DE ABRIL 2020; a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar por : APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO , a partir de 01/04/2020, MIGUEL RAIMUNDO DA LUZ, CPF – 250.976.101-30, do cargo Efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CLASSE II, que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL.

Art. 2º Conforme portaria do Instituto de Previdência dos servidores de Aparecida de Goiânia, o(a) servidor (a) foi aposentado em 01/04/2020 .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 17 dias do mês de junho de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO “P” Nº 762 DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE JOAO DE PAULA FRANCO, SERVIDOR APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo aposentou, conforme PORTARIA DE Nº 047 DE 01 DE ABRIL 2020; a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar por : APOSENTADORIA ESPECIAL , a partir de 01/04/2020, JOAO DE PAULA FRANCO, CPF – 432.004.941-15, do cargo Efetivo de TRABALHADOR URBANO, que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Art. 2º Conforme portaria do Instituto de Previdência dos servidores de Aparecida de Goiânia, o(a) servidor (a) foi aposentado em 01/04/2020 .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 17 dias do mês de junho de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO “P” Nº 763 DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GENERINA GOMES RODRIGUES MIRANDA, SERVIDOR APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo aposentou, conforme PORTARIA DE Nº 048 DE 01 DE ABRIL 2020; a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar por : APOSENTADORIA ESPECIAL , a partir de 01/04/2020, GENERINA GOMES RODRIGUES MIRANDA, CPF – 440.975.061-53, do cargo Efetivo de TRABALHADOR URBANO, que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Art. 2º Conforme portaria do Instituto de Previdência dos servidores de Aparecida de Goiânia, o(a) servidor (a) foi aposentado em 01/04/2020 .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 17 dias do mês de junho de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO “P” Nº 764 DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CAIRLON JOAO DA SILVA, SERVIDOR APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo aposentou, conforme PORTARIA DE Nº 049 DE 01 DE ABRIL 2020; a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar por : APOSENTADORIA ESPECIAL , a partir de 01/04/2020, CAIRLON JOAO DA SILVA, CPF – 391.607.691-49, do cargo Efetivo de TRABALHADOR URBANO, que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Art. 2º Conforme portaria do Instituto de Previdência dos servidores de Aparecida de Goiânia, o(a) servidor (a) foi aposentado em 01/04/2020 .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 17 dias do mês de junho de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
Prefeito Municipal


**DECRETO “P” Nº 765 DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FATIMA GOMES DE LIMA VAZ, SERVIDOR APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo aposentou, conforme PORTARIA DE Nº 050 DE 01 DE ABRIL 2020; a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar por : APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR , a partir de 01/04/2020, FATIMA GOMES DE LIMA VAZ, CPF – 262.276.651-34, do cargo Efetivo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PROFESSOR, que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º Conforme portaria do Instituto de Previdência dos servidores de Aparecida de Goiânia, o(a) servidor (a) foi aposentado em 01/04/2020 .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 17 dias do mês de junho de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO “P” Nº 705 DE 02 DE JUNHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES(AS) QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º Exonerar o (a) senhores (as), abaixo, do cargo em comissão, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	NÍVEL	CARGO	DESLIGAR
ALEX TAVARES DE MIRANDA	412.160.081-91	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	01/06/2020
ARTHUR MULLER SOUZA CAMPOS	026.782.031-31	AED-1	ASSESSOR ESPECIAL III	01/06/2020
CRISTIANE DE JESUS DOS SANTOS	858.653.835-31	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	14/05/2020
ELIZABETH MARIA JOVEM	375.201.641-87	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	02/06/2020
JEFFERSON DA SILVA SOUSA	721.112.081-91	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	01/06/2020
MARIA SONHA DE JESUS DE SOUZA	011.922.731-25	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	01/06/2020
WALMIR ALVES PEREIRA	290.475.101-78	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	01/06/2020

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de Desligamento, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de junho de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 753 DE 16 DE JUNHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR QUE OCUPA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Retifica o decreto de Nº 598 de 12/05/2020 que trata da nomeação do servidor (a) SIMPLICIANO WEIDES DE ALMEIDA PIRES, CPF – 038.900.211-90 do cargo em comissão na SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICA, onde se lê ;

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), SIMPLICIANO WEIDES DE AMELDA PIRES, CPF Nº 908.564.141-15, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I na SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-1.

Leia- se :

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), SIMPLICIANO WEIDES DE ALMEIDA PIRES, CPF – 038.900.211-90, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-1.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidos a 12/05/2020, revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 336 DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), DEUSIMAR ALVES SANTANA, CPF – 497.647.301-59, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 12/02/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEUSIMAR ALVES SANTANA**  
NOMEADO

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 11/2020-GAB/SMS \***

Institui Medidas Temporárias de Combate e Prevenção ao Contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Aparecida de Goiânia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRETAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS e SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.212 de 30 de janeiro de 2020 que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial da Saúde, em 23 de maio 2005;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020;

CONSIDERANDO que o evento é complexo e demanda esforço conjunto INTERSETORIAL para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento aos nacionais e estrangeiros que ingressarem no país e que se enquadram nas definições de suspeitos e confirmados para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a confirmação de casos de COVID-19 no Estado de Goiás e a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

CONSIDERANDO o art. 99, da Lei Complementar nº 003/2001, alterada pela Complementar nº 163, de 24 de junho de 2019, parágrafo 7º, que estabelece a escala de férias somente poderá ser alterada por autoridade superior, ouvida a chefia imediata do servidor, por imperiosa necessidade do serviço, ou requerimento do servidor, devidamente justificado; e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 'N' nº 115, de 16 de março de 2020 que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Aparecida de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre medidas temporárias de combate e prevenção ao contágio pelo Coronavírus, causador da doença COVID-19, na Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia/GO.

Art. 2º Suspender, a partir do dia 17 de março de 2020, até quando perdurar o Estado de Emergência causado pelo COVID-19, a concessão de todos os pedidos de férias dos servidores profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia que desenvolvem serviços essenciais, e que se encontram em tramitação junto à Coordenação de Recursos Humanos, e na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Aparecida de Goiânia.

Parágrafo Único. As solicitações de férias dos servidores administrativos da Secretaria Municipal de Saúde serão avaliadas caso a caso pelo superior imediato, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, que poderá conceder ou não as férias requeridas, desde que seja mantida a eficiência e que não haja prejuízos à população.

Art. 3º Suspender, a partir do dia 17 de março de 2020, por 90 (noventa) dias, a concessão de todos os pedidos de licenças por interesse particular e licença prêmios e que se encontram em tramitação junto à Coordenação de Recursos Humanos, e na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Aparecida de Goiânia – GO.

Art. 4º Determinar o afastamento imediato do atendimento ao público dos servi-

dores de 60 (sessenta) anos ou mais e servidoras gestantes.

Parágrafo Único. A Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar todas as medidas necessárias para não gerar prejuízo ao atendimento ao público prestado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º A partir do dia 17 de março de 2020, o titular de cada departamento, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, avaliará quais servidores serão recomendados o sistema de teletrabalho ou de rodízio, desde que possa ser realizado de forma remota, ou que não haja prejuízo ao serviço público.

§1º A avaliação de que se trata o caput observará a seguinte ordem de prioridade:  
I – servidores com 60 (sessenta) ou mais anos de idade;  
II – servidores com histórico de doenças respiratórias;  
III – servidoras grávidas; e,  
IV – servidores pais com filhos em idade escolar que exijam cuidados e cuja unidade de ensino tenham suspenso as aulas.

§2º O prazo máximo para o sistema de teletrabalho ou de rodízio é de 30 (trinta) dias, com a possibilidade de ser prorrogado por ato do Secretário Municipal de Saúde, por período igual.

Art. 6º O titular de cada departamento deverá encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde a lista dos servidores em regime de teletrabalho ou de rodízio, a quem compete manter atualizada a relação dos servidores em regime de trabalho a distância.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus (COVID19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Aparecida de Goiânia, aos 23 dias do mês de Junho de 2020.

**ALESSANDRO MAGALHÃES**

Secretário Municipal de Saúde

Presidente do Comitê de Prevenção e Enfretamento ao novo Coronavírus

(\*). Republicada por ter saído no DOE nº1357, de 18/03/2020, ano 06, página. 09/10, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº 21, DE 28 DE MAIO DE 2020.**

Atualização dos membros do Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo e Diretrizes Viárias.

O Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo e Diretrizes Viárias, no uso da atribuição conferida pelo Decreto "N" Nº 219, de 11 de outubro de 2017.

Art. 1º Considerando a necessidade de nomear membros para compor a equipe multidisciplinar para o Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo e Diretrizes Viárias;

Art. 2º Nomeia-se os seguintes servidores, de acordo com as indicações para substituição das respectivas secretarias:

- I. Como suplente, na Diretoria de Obras da Secretaria de Planejamento e Regulação Urbana, a servidora Lorrainy Antunes, matrícula nº 16.468;
- II. Como suplente, da Secretaria Executiva de Mobilidade, o servidor Kleyner Gonçalves de Melo, matrícula nº 13.802;

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento e Regulação Urbana aos 28 dias do mês de Maio de 2020.

**JÓRIO COELHO RIOS**

Coordenador do Comitê Técnico de Análise de Uso e

Ocupação do Solo e Diretrizes Viárias



## EXTRATOS

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 110/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020– SRP.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.084.842.

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo Secretário Executivo Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MAYARA FERREIRA MARFIM MENDANHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.194.711-40 e portadora da Cédula de Identidade nº 4874601 SSP/GO, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 - Sistema de Registro de Preços e necessária homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, empresa GYN AUTOMOTIVA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Damiana da Cunha, Qd. 7ª, Lt. 01, nº 150, Setor Rodoviário, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 14.286.856/0001-80, neste ato, representada, pelo Sr. RAIMUNDO RAIPTON PAULO DE ASSUNÇÃO, Identidade nº 3279947 SSP-GO, CPF nº 624.278.301-00, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 28.717,62 (Vinte e oito mil setecentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação

**Mayara Mendanha**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 112/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020– SRP.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.084.842.

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo Secretário Executivo Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MAYARA FERREIRA MARFIM MENDANHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.194.711-40 e portadora da Cédula de Identidade nº 4874601 SSP/GO, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 - Sistema de Registro de Preços e necessária homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, empresa LS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua João Batista de Toledo, Qd. 11, Lt. 02, Sala 01, Setor Centro, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 19.579.751/0001-32, neste ato, representada, pelo Sr. STEPHAN SILVA PRADO, Identidade nº 5258347 SPTC-GO, CPF nº 034.812.501-18, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 18.825,02 (Dezoito mil oitocentos e vinte e cinco reais e dois centavos).

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação

**Mayara Mendanha**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 113/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020– SRP.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.084.842.

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo Secretário Executivo Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MAYARA FERREIRA MARFIM MENDANHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.194.711-40 e portadora da Cédula de Identidade nº 4874601 SSP/GO, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 - Sistema de Registro de Preços e necessária homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, empresa CHARLEI BONI ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Segundo Assoni, nº270, Bairro Bela Vista, Erechim- RS, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 28.719.518/0001-07, neste ato, representada, pelo Sr. CHARLEI BONI, Identidade nº 6097597634 SJS/DI-RS, CPF nº 031.021.890-08, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 2.662,68 (Dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação

**Mayara Mendanha**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 114/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020– SRP.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.084.842.

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo Secretário Executivo Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MAYARA FERREIRA MARFIM MENDANHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.194.711-40 e portadora da Cédula de Identidade nº 4874601 SSP/GO, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 - Sistema de Registro de Preços e necessária homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, empresa MM SUPERMECADO SIRVA-SE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Boa Ventura, nº 263, Qd. 38, Lt. 12, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 21.687.346/0001-80, neste ato, representada, pelo Sr. MURILO MORAES, Identidade nº 763316 SSP-GO, CPF nº 187.134.161-20, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 83.314,72 (Oitenta e três mil trezentos e quatorze reais e setenta e



dois centavos).

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação

**Mayara Mendanha**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Nº 116/2020.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020– SRP.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.084.842.

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo Secretário Executivo Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MAYARA FERREIRA MARFIM MENDANHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.194.711-40 e portadora da Cédula de Identidade nº 4874601 SSP/GO, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 - Sistema de Registro de Preços e necessária homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, empresa GESY SARAIVA DE GOIÁS -ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Professora Gabriela Neves, nº 138, Qd. 17, Lt. 16, Conjunto Caiçara, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 34.533.426/0001-22, neste ato, representada, pelo Sr. GESY SARAIVA DE GOIÁS, Identidade nº 1345954 SSP-GO, CPF nº 282.783.051-53, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 96.841,09 (Noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e nove centavos).

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação

**Mayara Mendanha**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Nº 117/2020.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020– SRP.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.084.842.

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo Secretário Executivo Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MAYARA FERREIRA MARFIM MENDANHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.194.711-40 e portadora da Cédula de Identidade nº 4874601 SSP/GO, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 - Sistema de Registro de Preços e necessária homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Fritz Spornau, nº 1000, Fundos, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.942.831/0001-36, neste ato, representada, pelo Sr. EDSON CAMILO, Identidade nº 3964332 SSP-SC, CPF nº 039.334.289-12, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 1.611,00 (Um mil seiscientos e onze reais).

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação

**Mayara Mendanha**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Nº 129/2020.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020– SRP.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.084.842.

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo Secretário Executivo Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MAYARA FERREIRA MARFIM MENDANHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.194.711-40 e portadora da Cédula de Identidade nº 4874601 SSP/GO, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 - Sistema de Registro de Preços e necessária homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, empresa SEVEN COMERCIO DE CALÇADOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Anhanguera, nº 5.389, Qd. 21, Lt. 30E, Sala 608, Ed. Anhanguera, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.327.874/0001-60, neste ato, representada, pelo Sr. UILDA LABIAK, Identidade nº 1238024 PC-GO, CPF nº 283.041.601-53, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 28.207,51 (Vinte e oito mil duzentos e sete reais e cinquenta e um centavos).

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação

**Mayara Mendanha**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Nº 130/2020.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020– SRP.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.084.842.

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo Secretário Executivo Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MAYARA FERREIRA MARFIM MENDANHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.194.711-40 e portadora da Cédula de Identidade nº 4874601 SSP/GO, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 - Sistema de Registro de Preços e necessária homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, empresa ELETROLED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua T-28, nº 624, Qd. 38, Lt. 01, Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 19.579.751/0001-32, neste ato, representada, pelo Sr. VICTOR KUNERT OLIVEIRA, Identidade nº 5368531 SPTC-GO, CPF nº 039.102.461-25, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a



partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 11.966,02 (Onze mil novecentos e sessenta e seis reais e dois centavos).

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação

**Mayara Mendanha**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

## AVISOS

Aparecida de Goiânia (GO) 19 de junho de 2020.

Processo: 2018.130.898

Assunto: Processo Administrativo de Sindicância – Apuração de suposta irregularidade quanto ao pagamento, por verba indenizatória, decorrente da prestação de serviços publicitários.

### DESPACHO

Acato o Relatório Final do processo de sindicância de número 2018.130.898, de 15 de junho de 2020, pelos seus próprios fundamentos.

Publica-se e cumpra-se.

**TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS**  
Secretário de Transparência, Fiscalização e Controle

### RESOLUÇÃO Nº 01, DE 28 DE MAIO DE 2020

Altera o art. 5, Seção III, do Regimento Interno do Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo e Diretrizes Viárias do Município de Aparecida de Goiânia.

O Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo e Diretrizes Viárias, no uso da atribuição conferida pelo Decreto “N” Nº 219, de 11 de outubro de 2017, e

#### RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º, Seção III da Resolução nº 01, de 17 de Abril de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ Art. 5º O Comitê se reunirá quinzenalmente, sempre na primeira e terceira segunda-feira do mês, às 09:00 horas, em caráter ordinário, e, extraordinariamente, por convocação do seu Coordenador ou requerimento de pelo menos dois terços dos seus membros. ”

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de abril de 2020.

Aparecida de Goiânia, 28 de Maio de 2020.

Representantes titulares:

**Fábio Camargo Ferreira**  
Procuradoria Geral

**Janaína de Holanda Camilo**  
Diretoria de Urbanismo

**Júlio César Chagas Mendes**  
Diretoria de Obras

**Marcos Felipe Borba Alves**  
Coordenadoria de Análise e Uso e Ocupação do Solo

**Renato Marcos Silva**  
Secretaria de Infraestrutura

**Renato Mundim**  
Secretaria Executiva de Mobilidade

**Tarcísio Mendonça Ferreira**  
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Jório Coelho Rios**  
Coordenador do Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo e Diretrizes Viárias

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, em cumprimento do artigo 109, I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado de julgamento de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 015/2020, oriundo do processo nº 2019.043.743, a saber: EMPRESAS HABILITADAS: Conceito Engenharia Ltda., Convem Construtora Eireli – ME, Enenge Engenharia Ltda. – EPP, Engemar Construções e Serviços Ltda. – EPP, Época Brasil Engenharia Ltda. – EPP, Fênix Ambiental Engenharia Eireli – EPP, FM&A – Pavimentação Asfáltica e Construções Ltda. – EPP, GEO Engenharia Ltda. – EPP, Gouveia Construtora e Incorporadora Ltda. – EPP, Lemam Embracconci Construtora e Incorporadora Eireli – ME, Lunizza Cristinna Pereira da Silva Eireli – ME, Mundial Construtora e Engenharia Eireli – ME, PRS Projetos Representações e Serviços Ltda. – EPP, RED Construtora e Serviços Ltda. – ME, Reobote Comércio e Serviços Ltda. – ME, SLN Construtora e Incorporadora Ltda. – EPP e Souza Miranda Construções Ltda. – ME. EMPRESAS INABILITADAS: CBMA Construtora & Soluções Ambientais Ltda. – EPP, Construtora Alterosa Ltda. – EPP, JL2 Engenharia, Comércio e Distribuição Ltda. – ME, Multiserviços Glacer Eireli – ME, Potenza Engenharia e Construções Ltda. – EPP e VL Construtora Ltda. – ME.

**Viviane Batista de Oliveira**  
Presidente da CPL.

### AVISO DE CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020.- SRP.

Secretaria Executiva de Licitação, por intermédio da pregoeira Stefany Linara A. Ramos, nomeada pelo Decreto nº ‘N’ 055, de 11 de fevereiro de 2020, convoca as empresas interessadas para a sessão de continuidade do referido pregão, a ser realizada no dia 24 de Junho de 2020, às 14 horas, no Auditório da Secretaria Executiva de Licitação. Telefones: (62) 3238-6798/7227/6741-. Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação.

**Stefany Linara A. Ramos**  
Pregoeira.

## TERMOS

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020

Processo 2020.038.338

Do Objeto: Contratação de empresa especializada em produtos de limpeza para a aquisição de materiais de limpeza com o objetivo de reposição de estoque dos materiais de limpeza e higiene para atendimento das necessidades das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar sediadas no município de Aparecida de Goiânia.

Do Contratado: IMPACTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-EPP; CNPJ: 31.069.475/0001-03.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 11.604,25 (onze mil e seiscentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), que serão pagos à vista, conforme estabelecido no Termo de Referência do presente processo.

Do Fundamento Legal: Este termo decorre de dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II e demais legislações pertinentes,

Aparecida de Goiânia, 22 de junho de 2020.

**Pedro Carlos Borges de Lira - TC QOC BM**  
Comandante do 7º BBM  
Gestor do FEMBOM

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRONICO Nº 016/2020.**

O Secretário Executivo de Licitação e a Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 016/2020, processo nº 2019.084.842, objeto: Aquisição de produtos de higiene e limpeza. Homologam o presente procedimento licitatório as empresas vencedoras: GYN AUTOMOTIVA LTDA CNPJ: 14.286.856/0001-80 sobre os itens: 06, 11, 15, 22, 36, 40, 42, 47 e 50, no valor total R\$: 28.717,62 (vinte e oito mil setecentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos), ELETROLED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP CNPJ: 19.579.751/0001-32 sobre os itens: 12, 13, 51, 56, 60, 61 e 62, no valor total R\$: 11.966,02 (Onze mil novecentos e sessenta e seis reais e dois centavos), LS COMERCIO E SERVIÇO CNPJ: 17.338.275/0001-32 sobre os itens: 03, 16, 28, 32, 35, 54 e 64, no valor total R\$: 18.825,02 (Dezoito mil oitocentos e vinte e cinco reais e dois centavos), CB DISTRIBUIDORA CNPJ: 28.719.518/0001-07 sobre os itens: 39, 43 e 52, no valor total R\$: 2.662,68 (Dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), MM. SUPERMERCADO SIRVA-SE EIRELI CNPJ: 21.687.346/0001-80 sobre os itens: 04, 05, 07, 14, 24, 31, 33, 34, 37, 45, 55, 59, 70 e 75, no valor total R\$: 83.314,72 (Oitenta e três mil trezentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), SEVEN EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CNPJ: 08.327.874/0001-60 sobre os itens: 46, 48 e 49, no valor total R\$: 28.207,51 (Vinte e oito mil duzentos e sete reais e cinquenta e um centavos), GESY SARAIVA DE GOIAS-ME CNPJ: 34.533.426/0001-22 sobre os itens: 01, 02, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 38, 41, 44, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72 e 73, no valor total R\$: 96.841,09 (Noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e nove centavos), COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI CNPJ: 10.942.831/0001-36 sobre os itens: 57 e 58, no valor total R\$: 1.611,00 (Um mil seiscentos e onze reais).

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação.

**Mayara Ferreira M. Mendanha**  
Secretária Municipal de Assistência Social.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRONICO Nº 032/2020.**

O Secretário Executivo de Licitação e o Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 032/2020, processo nº 2019.102.765, objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza de fossa séptica. Homologam o presente procedimento licitatório a empresa vencedora: DW EMPRESARIAL EIRELI-ME CNPJ: 20.703.533/0001-61 sobre o item: 01, no valor total R\$ 161.991,00 (Cento e sessenta e um mil novecentos e noventa e um reais).

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação.

**Wanderlan Luiz Renovato**  
Secretário de Educação, Cultura e Turismo.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRONICO Nº 038/2020.**

O Secretário Executivo de Licitação e o Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 038/2020, processo nº 2019.081.652, objeto: Contratação de empresa especializada, na prestação de serviço de confecção de materiais gráficos. Homologam o presente procedimento licitatório as empresas vencedoras: A EFICAZ COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRAFICO, CNPJ nº 07.579.663/0001-51, sobre os itens: 01 e 10, no valor total R\$ 9.967,50 (Nove mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos). GRAFICA SET, CNPJ nº 22.104.085/0001-90, sobre os itens: 02, 06, 08, 09, e 11. No valor total: R\$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais). Gráfica Aliança CNPJ nº 02.472.396/0002-86, sobre os itens: 03, 04 e 05, no valor total de R\$ 9.280,00 (Nove mil duzentos e oitenta reais). ESCALA INDUSTRIA GRAFICA CNPJ: 09.249.668/0001-41, sobre o item 07, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação.

**Wanderlan Luiz Renovato**  
Secretário Municipal de Educação e cultura.

Processo nº: 2018.219.652  
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde  
Assunto: Alteração do número do CNPJ da Contratada

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE  
Nº 596/2020-SEL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES, inscrito no CPF/MF sob o nº 565.898.161-15;

CONTRATADA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Carlos Pedroso da Silveira, nº 10.000, Piracanguaga, Taubaté- SP, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 59.104.422/0001-50 e 59.104.422/0024-46, neste ato, representada, pelo Sr. FÁBIO MIGUEL LAIZ, portador do RG nº 320753876 SSP SP e inscrito no CPF sob o nº 311.832.468-62.

Considerando que o apostilamento é meio hábil para saneamento e ou complementações que não alteram a essência e não modificam as bases contratuais, o Município de Aparecida de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, utiliza-se desse meio para incluir o número do CNPJ da matriz da contratada do contrato supramencionado- pertencente ao PP 024/2019, o qual tem como objeto a aquisição de veículos automotores-, haja vista que no contrato havia sido constava apenas o número do CNPJ da filial da contratada.

Sendo assim, para o fim de registrar a complementação citada, via apostila, a qualificação da contratada do contrato em tela firmado passa a conter o seguinte teor:

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Carlos Pedroso da Silveira, nº 10.000, Piracanguaga, Taubaté- SP, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 59.104.422/0024-46, neste ato, representada, pelo Sr. FÁBIO MIGUEL LAIZ, portador do RG nº 320753876 SSP SP e inscrito no CPF sob o nº 311.832.468-62.

LEIA-SE:

CONTRATADA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Carlos Pedroso da Silveira, nº 10.000, Piracanguaga, Taubaté- SP, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 59.104.422/0001-50 e 59.104.422/0024-46, neste ato, representada, pelo Sr. FÁBIO MIGUEL LAIZ, portador do RG nº 320753876 SSP SP e inscrito no CPF sob o nº 311.832.468-62.

Fica apostilada a retificação supra.

Aparecida de Goiânia-Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES

**PUBLICAÇÕES**

AVANÇO MOTO PEÇAS- MEI, CNPJ nº 37.319.488/0001-24, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, localizado na Rua 13, Quadra 02, Lote 22, Sala 03, Bairro Jardim Girassóis, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

TDF RODRIGUES TRANSPORTES – EIRELI, CNPJ nº 07.028.560/0002-84, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.



CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR, CNPJ nº 07.847.837/0001-10, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio atacadista de medicamentos e produtos para saúde, localizado na Avenida Anápolis, Quadra 29A, Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

EMOÇÕES MOTEL - HOSPEDAGEM E TURISMO EIRELI, CNPJ nº 06.315.259/0001-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de motel, localizado na Avenida Nossa Senhora de Lourdes, Quadra 42, Lote A, Vila Santa, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

G.A BRASIL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 08.306.601/0001-39, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental de Instalação (LI) e a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, localizado na Avenida V-8, S/N, Quadra 05, Lote 18E e 20E, Setor Mansões Paraíso, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

PONTUAL LAR SERVIÇOS RESIDENCIAL LTDA ME, CNPJ nº 05.016.239/0001-73, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, localizado na Rua Jamonhanga, S/N, Quadra 49, Lote 13, Casa 02, Jardim Helvécia, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA nº 001/86.

## EXPEDIENTE

**Gustavo Mendanha Melo**

*Prefeito Municipal*

**Veter Martins Morais**

*Vice-Prefeito*

**Mayara Ferreira Marfim Mendanha**

*Secretária de Assistência Social*

**Carlos Marden Moreira Lopes**

*Secretário de Administração*

**Ricardo Roberto Teixeira**

*Secretário de Articulação Política*

**Cleomar de Sousa Rocha**

*Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação*

**Rodrigo Gonzaga Caldas**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico*

**Max Santos de Menezes**

*Secretário de Desenvolvimento Urbano*

**Wanderlan Luiz Renovato**

*Secretário de Educação e Cultura*

**Gerfeson Aragão de Melo**

*Secretário de Esporte, Lazer e Juventude*

**André Luis Ferreira da Rosa**

*Secretário de Fazenda*

**Johnathan Rodrigues Medeiros**

*Secretário de Governo*

**Mário José Vilela**

*Secretário de Infraestrutura*

**Claudio Everson da Silva**

*Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade*

**Roberto Candido da Silva**

*Secretário de Mobilidade e Defesa Social*

**Einstein Almeida F. Paniago**

*Secretário de Projetos e Captação de Recursos*

**Jório Coelho Rios**

*Secretário de Planejamento e Regulação Urbana*

**Alessandro Leonardo Alvares Magalhães**

*Secretário de Saúde*

**Marcia Tinoco Silva**

*Secretária de Trabalho*

**Tarcísio Francisco dos Santos**

*Secretário de Transparência,*

*Fiscalização e Controle*

**Fábio Passaglia**

*Chefe da Casa Civil*

**Fábio Camargo Ferreira**

*Procurador Geral do Município*

**Adriano Montovani de Oliveira**

*Presidente AparecidaPREV*

### EDITADO PELA CASA CIVIL

**Fábio Passaglia**

*Chefe da Casa Civil*

**Ercia Lobo de Rezende**

*Chefe do Diário Oficial*

**Kaio César Santos Aguiar**

*Editoração Gráfica*

**Victor Vinícius S. Cotrin**

*Editoração Gráfica*

### MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

**Cleomar de Sousa Rocha**

*Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação*

**Cláudio M. Salles do Amaral**

*Diretor de Tecnologia da Informação*